



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.194/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.735,58 (Setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais, cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05002/08.244.0015.2079 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV	
DESPESAS CORRENTES	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05002/3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 43.135,58
05002/3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.	R\$ 13.200,00
05002/3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.	R\$ 14.400,00
TOTAL	R\$ 70.735,58

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os Superávits das Fontes do exercício anterior verificado, conforme segue:

FONT E	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	70.735,58
Total		70.735,58

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal